



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a presente chamada pública para os interessados em ocupar PONTOS PARA BARRACAS destinadas a venda de alimentos e bebidas no evento 5º Arraiá da Estação.

1- Objeto

- 1.1- Esta chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de SORTEIO, a exploração de **14 espaços** para **BARRACAS** e **4 espaços** para **FOOD TRUCKS** que serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho no evento 5º Arraiá da Estação.
- 1.2- Os 18 classificados terão o direito de explorar os espaços reservados conforme especificações deste edital, nos dias do evento, após pagamento antecipado de **ALVARÁ**.
- 1.3- O direito de exploração das barracas se dará nos dias 26 e 27 de junho de 2026. Caso algum(uns) classificado(s) manifeste(em) interesse em abrir mão da vaga, o direito será dado ao classificado subsequente, até completar as vagas.

2- Condições de Participação

2.1- Será permitido a participação somente de PESSOAS JURÍDICAS.

2.2 - As **peessoas jurídicas**, mencionadas acima, terão que ser, obrigatoriamente do ramo de comércios alimentícios, tais como: bares, lanchonetes, restaurantes, mercearias, padarias, açougues, confeitarias e etc, e também de organização de feiras e eventos, **exceto para a modalidade que trata o item 2.3.2 letra (e).**

2.2.1- As distribuições serão as seguintes:

a) 12(doze) VAGAS PARA BARRACAS PESSOAS JURÍDICAS CONFORME ITEM 2.2, EXCETO ASSOSSIAÇÕES.

b) 2(duas) VAGAS PARA INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO.

c) 4 (quatro) VAGAS PARA FOOD TRUCKS PESSOAS JURÍDICAS CONFORME ITEM 2.2

2.3. – Os participantes só poderão comercializar alimentos e bebidas, proibida a comercialização de outros itens.

2.9 - Os locais das barracas serão divididos de acordo com a melhor logística elaborada pela Comissão Organizadora visando um melhor atendimento dos turistas e população local.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

3 – Da participação e entrega da documentação.

3.1 - Os interessados deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO** no setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, **até o dia 05 de junho de 2026**, no setor de Licitações, de segunda a sexta no setor de licitações no prédio da Prefeitura Municipal.

3.1.1 – O horário máximo para recebimento será impreterivelmente até as **16:00h** do dia **05 de junho de 2026**.

3.2 – Os **documentos obrigatórios necessários** para a participação são:

- A) **Cartão do CNPJ**
- B) **Certidão de Débitos da Receita Federal**
- C) **Certidão de Débitos Trabalhistas**
- D) **Certidão de Regularidade do FGTS**
- E) **Certidão de Débitos Estadual**
- F) **Contrato social ou certidão simplificada**
- G) **Documento com foto do representante legal**
- H) **CPF do representante legal**
- I) **Ficha de inscrição conforme modelo em anexo**

3.3 – Ao se inscrever-se o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

3.4 – **A não apresentação de qualquer documento do item 3.2 implicará na desclassificação do candidato.**

3.5- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado onde deverá estar escrito no lado de fora do envelope, o nome do participante (razão social), de seu representante legal, número de celular para contato.

3.6 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 3.1 e 3.1.1, bem como não será permitido a entrega parcial de documentos.

4 – Da Classificação, Análise da Documentação e Sorteio

4.1 – A análise das documentações será no dia **08 de junho a partir das 14 horas**.

4.2 – Após a análise das documentações será publicado a ATA dos HABILITADOS e INABILITADOS (caso houver) para o sorteio.

4.3 – Caso houver necessidade, justificadamente, as datas poderão ser prorrogadas conforme interesse público.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

4.4 – A classificação dos HABILITADOS para a concessão dos espaços das barracas se dará por meio de SORTEIO que será realizado no dia **09 de junho de 2026, a partir das 14 horas**.

4.5- O sorteio será realizado pelo site **sorteador.com.br**.

4.6. Serão realizados 3 (três) sorteios: o primeiro para barracas, o segundo para as associações e o terceiro para os food trucks.

5 – Do Resultado e Divulgação

5.1 – O resultado será divulgado no dia **09 de junho de 2026** no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho.

6 – Do Alvará de Funcionamento

6.1 – Os comerciantes selecionados pelo sorteio após o resultado final deverão tirar e pagar o **ALVARÁ até as 16 horas do dia 18 de junho de 2026**, no setor de arrecadação no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho e entregar uma cópia do comprovante no setor de Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

6.2 - **O valor do ALVARÁ será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

6.2.1- Fica isento do Alvará as instituições que menciona o item 2.2.1 letra (b) para as duas vagas destinadas.

6.3 - O não pagamento do alvará até a data de **18 de junho de 2026** acarretará na eliminação do comerciante e convocação do próximo colocado.

6.4 – Caso não houver próximo colocado, o prazo para pagamento poderá ser prorrogado por até 02 dias úteis.

7 – Das disposições das barracas e espaço para os food trucks

7.1- Serão preenchidas um total de 14 vagas para as barracas, sendo os pontos numerados de 1 a 14 onde a ordem **respeitará o sorteio**, primeiro comerciante sorteado na barraca 1 e assim sucessivamente.

7.1.1. Os pontos das barracas de associações serão demarcadas conforme melhor logística apurada pela organização.

7.1.2. Os 4 pontos de food trucks serão separados dos pontos das barracas.

7.1.3– Cada permissionário (CNPJ) habilitado para o sorteio poderá concorrer a 1(UM) ponto de qualquer categoria.

7.2 – A prefeitura irá dispor de um ponto de energia para cada barraca e food truck (caso necessário)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

7.3 - Os pontos disponibilizados serão exclusivamente para o comércio dos gêneros alimentos e bebidas.

7.4- Os espaços serão concedidos para o uso padronizado de barracas, sendo permitido somente barracas 4x4 no estilo chapéu de bruxa, na cor branca, com lonas laterais na cor branca, nos pontos já estipulados no projeto do evento e ata de sorteio.

7.4.1. Não será permitido o uso de tamanhos DIFERENTES de barracas, para não sair da padronização do evento.

7.4.2. Não será permitido a colocação de veículos dentro das barracas (tipo foodtrucks) e de nenhum outro tipo, exceto para área destinada exclusivamente para os food-trucks.

7.4.3. O item 7.4.1 ficará ressaltado se o permissionário for autorizado pela secretaria organizadora do evento, através de documento assinado, tendo como limite de tamanho de barraca, a 4x4.

7.4.4. A locação das barracas será de responsabilidade do sorteado.

7.4.5. Os pontos das barracas serão numerados pela organização do evento em até 2 dias úteis antes da realização do evento.

7.5. Serão permitidos FOOD TRUCKS com metragem máxima de aproximadamente 5 metros.

8 – Das Obrigações dos Permissionários

8.1. Disponibilizar um extintor de incêndio em sua barraca, conforme normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

8.2 – Os permissionários terão, obrigatoriamente que estar presentes nas barracas e food trucks nos dias do evento.

8.3- É proibido o comercio de quaisquer outros gêneros que não seja o estipulado no item 7.3 deste edital.

8.4 – O permissionário será o responsável por todos os fatos ocorridos em sua barraca bem como pela segurança da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene da mesma.

8.5 - É vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência da sua barraca sob pena de suspensão bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo durante o ano vigente.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

8.6 – Só serão permitidas pessoas maiores de 18 anos para trabalharem nas barracas.

8.7 – Os permissionários deverão obedecer às instruções caso impostas pelo Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária do Município.

8.8 – Não será permitida a venda de alimentos e bebidas em embalagens de vidro bem como quaisquer produtos em embalagens cortantes.

8.8.1 – Pratos, copos, talheres e demais recipientes, deverão ser de plástico.

8.9 – O permissionário terá que dispor de higiene no armazenamento, na produção e na manipulação de alimentos e se atentar ao uso de luvas, toucas, aventais e demais materiais.

8.10 – O permissionário terá que dispor de álcool em gel 70 % nos 3 dias de evento.

8.11 – Os permissionários deverão recolher os lixos gerados por sua barraca ou food truck e colocado em saco preto próprio para a coleta ser realizada pelo Município.

8.12 – A limpeza do entorno das barracas fica por responsabilidade dos permissionários.

8.13 – O transporte e a guarda dos equipamentos e materiais necessários para uso nas barracas cabe ao permissionário as responsabilidades por danos/extravios que porventura venham ocorrer.

8.14 – O horário de atendimento ao público obedecerá ao divulgado pelo evento sendo o limite máximo de funcionamento 1 (uma) hora após o termino.

9 – Das Sanções

9.1 - No caso de descumprimento das regras deste edital o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se ainda, as penalidades abaixo descritas:

- A) Advertência;
- B) Fechamento da Barraca ou food trucks
- C) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo

10 – Das Disposições Gerais

10.1 – O permissionário que não comparecer a sua barraca ou food truck em qualquer dia do evento não terá direito a devolução do recurso pago referente ao dia do não comparecimento.

11 – Disposições Finais

11.1 – A assinatura da ficha de inscrição obriga o permissionário selecionado a cumprir todos os termos presentes neste edital e aceitar todas as obrigações.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

11.2 – Cabe a Secretaria de Cultura e turismo a deliberação sobre os casos omissos a este edital.

Ribeirão Vermelho 26 de maio de 2026

Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Protocolo nº _____ 2026 (campo de preenchimento do setor competente)

O presente representante abaixo identificado, vem requerer desta secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública 003/2026, para preenchimento de vagas de barracas e food trucks no 5º Arraiá da Estação, apresentando as documentações exigidas no edital junto a esta ficha de inscrição.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____ - _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____ UF: _____

EMAIL: _____ CEL: _____

ESCOLHER SOMENTE UMA MODALIDADE:

() – VAGAS PARA FOOD TRUCKS

() – VAGAS PARA ASSOSSIAÇÃO

() – VAGAS PARA BARRACAS GERAL

QUADRO ELÉTRICO – PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	POTENCIA EM WATTS	CHAVE 110v ou 220v
01				
02				
03				
04				



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

() Declaro estar de acordo com todos os termos do edital de chamada pública 003/2026.

Ribeirão Vermelho, de junho de 2026

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG